



## **Ata de Reunião – Programa Estadual de Atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual - SÃO PAULO PELA IGUALDADE DE DIREITOS**

**Data:** 06 de julho de 2017 (reunião referente ao mês de junho)

**Horário:** 9h30 às 12h

**Local:** Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo – Sala 03 – 3º andar

**Presentes:** Silvana Gimenes (Secretaria da Cultura); Luana Guimarães (Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho); Ligia Maria Carvalho de Azevedo Soares (Secretaria da Saúde); Tatiana Amendola (Secretaria de Desenvolvimento Social); Maria Regina Leondarides (Familiar de Pessoa com Deficiência Intelectual); Maria Isabel da Silva, Tereza Cristina Quaresma de Freitas, Simone Nieves e Janaína Ribeiro (Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência). Fotos ao final.

**Pauta: Debate referente a inserção da nomenclatura Transtorno do Espectro Autista no Decreto e esclarecimentos da médica psiquiatra, especialista em TEA, Dra. Gabriela Stump**

A Dra. Gabriela Viegas Stump foi convidada e aceitou prontamente a participar da reunião da Comissão para esclarecer dúvidas dos membros referentes ao autismo, uma vez que é especialista na área.

Foi apresentada à Dra. Gabriela informação sobre a alteração do Decreto e o anseio do grupo de inserir o termo Transtorno do Espectro Autista – TEA na nomenclatura do Programa e no teor do Decreto. Também foi exposto que a Comissão está relutante com a ampliação da abrangência do Decreto em virtude de que nem toda pessoa autista tem deficiência intelectual.

Foi então exposto por Dra. Gabriela que inserir TEA nesse Decreto é muito importante porque eles têm necessidades específicas em diversas áreas como uma pessoa com deficiência intelectual e inclusive considerados como tal, em especial na área do aprendizado. Segundo Dra. Gabriela, o TEA passa por diversas deficiências, sem se encaixar em uma deficiência específica, mas tem várias nuances comuns à deficiência intelectual. Se caracteriza pela alteração do sistema nervoso central. Não seria uma deficiência, é uma condição, uma alteração cognitiva, comum às pessoas com deficiência intelectual. O TEA é uma disfunção cognitiva do neurodesenvolvimento, caso não seja contemplado no Decreto irá na contramão do processo de inclusão.

Com os esclarecimentos da especialista, considerou-se oportuno e pertinente que o Programa receba a denominação **PROGRAMA ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – SÃO PAULO PELA IGUALDADE DE DIREITOS**, sendo acrescida a mesma terminologia em todos os artigos e ocasiões em que se refiram às pessoas com deficiência intelectual no Decreto e demais documentos.

Calendário das próximas reuniões de 2017: **02/08, 31/08, 28/09, 26/10 e 30/11.**

### **Próxima reunião**

**02 de agosto – Quarta-feira - 9h30 às 12h**

**Pauta da próxima reunião: Material a ser produzido para evento que acontecerá em novembro**



Ata registrada pela Assessoria de Comunicação Institucional, em 06 de julho de 2017.